

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Prestação de serviços de oficinas, aula de música e Jiu-Jitsu, para grupos que são atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Prestação de Serviços de Aulas de Jiu-Jitsu.	Horas	720
Prestação de Serviços de Aulas de Música para a Terceira Idade e prestação de Serviços de Instrutor de Oficina de Música e Canto para Crianças e Adolescentes.	Horas	960

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Contratação de empresa legalmente habilitada faz-se necessária para prestar serviço de promoção de desenvolvimento sócio educativo através de oficina de Jiu Jitsu e Música aos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos conforme plano de trabalho através dos Cras Central e Cras Jardim Boa Vista.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- ☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.
- ☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.
- ☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- ☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.
- ☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☒ Outras exigências de qualificação técnica:
 - Declaração com a indicação do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços objeto da licitação;
 - Atestado de Capacidade Técnica do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços contratados, de características semelhantes, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços, localização dos serviços, período de execução e descrição dos serviços executados.
 - Somente para o ITEM 01, apresentar documento comprobatório da graduação, no mínimo na faixa marrom, bem como apresentar documento comprobatório de filiação na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu (CBJJ) do(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

A prestação de serviço deverá ter início em até 30 dias após a assinatura do contrato.

5.2 Formas de entrega/execução:

Para a execução dos serviços contratados para aula de Jiu-Jitsu deverá prestar no mínimo 15 (quinze) horas semanais, totalizando no mínimo 52 (cinquenta e duas) horas mensais e no máximo 60 (sessenta) horas mensais.

Para a execução dos serviços contratados para aulas de Música para a Terceira Idade e prestação de Serviços de Instrutor de Oficina de Música e Canto para Crianças e Adolescentes deverá prestar no mínimo 20 (vinte) horas semanais, totalizando no mínimo 64 (sessenta e quatro) horas mensais e no máximo 80 (oitenta) horas mensais.

Referente ao item 01:

Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de aulas de Jiu-Jitsu, destinada a desenvolver atividades táticas defensivas de Jiu-Jitsu nos grupos que são atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ações estas ofertadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, abrangendo a faixa etária de 06 (seis) a 17 anos e 11 meses (dezessete anos e onze meses) de idade.

Os serviços serão prestados nas dependências dos Cras, conforme endereço indicado no item 5.3.

Os serviços objeto da licitação compreendem:

- Formação continuada de JIU JITSU;
- Dar oportunidade a crianças e adolescentes que possuem o gosto pela luta, e desenvolvê-la;
- Resgatar os valores culturais do passado.

Referente ao item 02:

Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de instrutor(a) de oficina de aulas de música para a terceira idade, através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), consistindo nas atividades de aulas de violão para grupo de idosos e grupo de canto para idosos (coral) e serviços de instrutor(a) de oficina de aulas de música e canto, para crianças de 06 a 11 anos de idade e para adolescentes de 12 a 17 anos de idade, através do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), consistindo nas seguintes atividades: aulas de violão para iniciantes e intermediários (crianças e adolescentes), aulas de escaleta (crianças e adolescentes), musicalização infantil (crianças de 06 a 11 anos) e confecção de instrumentos com sucata (crianças e adolescentes).

Os serviços serão prestados nas dependências dos Cras, conforme endereço indicado no item 5.3.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas com idosos:

Violão para grupo de idosos:

- Conceito da música como arte;
- Nomenclatura do violão;
- Formação de acordes básicos;
- Ritmos básicos populares;
- Ler músicas cifradas.

Neste grupo, a aula é mais focada na parte básica e prática do violão.

Os idosos deverão aprender cifras e ritmos simples para executarem músicas que fizeram parte das suas vidas.

Dessa forma, haverá um resgate emocional e cultural de identidade dos mesmos. Com a interação, terão a oportunidade de expressar-se, fortalecer vínculos, socializar e passar momentos agradáveis.

Grupo de canto para a terceira idade (coral):

- Aquecimento vocal;
- Técnicas de impostação vocal;

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- Exercícios para aperfeiçoamento da dicção;
- Exercícios de respiração;
- Exercícios de afinação vocal;
- Harmonia vocal simples.

Através dessas técnicas, juntamente com a escolha de um repertório popular, serão ensaiadas e arranjadas harmonicamente.

Não será cobrado que o usuário tenha um “dom musical”.

A intenção é a mesma do grupo de violão, que haja um encontro agradável e interativo.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas com crianças e adolescentes:

- Aulas de violão (iniciante e intermediário) para crianças e adolescentes;
- Conceito de música (elementos que a formam, ritmo, harmonia e melodia);
- Nomenclatura do violão;
- Teoria básica fundamental (escala maior, tom, semitom, sustenido e bemol);
- Cifras;
- Iniciação aos segredos da percepção e afinação de ouvido;
- Formação de acordes;
- Tablaturas para solos;
- Técnicas para dedilhado;
- Desenvolvimento de pestana;
- Técnicas fáceis de ritmos populares;
- Leitura de músicas cifradas.

Musicalização infantil (musicalizar é tornar a criança sensível e receptiva aos sons. É promover o contato com o mundo musical que já existe dentro dela.

É como se fosse a pré-escola da música: atividades que visam a sensibilização e a ampliação dos conhecimentos musicais da criança de maneira intuitiva):

- Atividades rítmicas usando o corpo;
- Atividades rítmicas com instrumentos;

- Canções de roda;
- Canções de apreciação;
- Diferença entre som grave e agudo;
- Os sons que estão ao nosso redor.
- Aulas de Escaleta e violão para iniciantes.
- Nomenclatura do instrumento;
- Conceito de música;
- Figuras musicais;
- Leitura prática de música simples;
- Leitura de partitura simplificada;
- Tocar músicas populares.
- Confecção de instrumentos de sucata (crianças e adolescentes confeccionarão

instrumentos variados, com latas, pedaços de madeira, tampinhas de garrafa, garrafas pet, cano PVC, etc, sendo que a autonomia em fazer seu próprio instrumento garante um momento criativo com resultado muito prazeroso para os usuários).

O(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços objeto desta licitação (item 1 e 2), deverá(ão) acompanhar os grupos em apresentações, mesmo que realizadas em finais de semana e feriados, sem prejuízo de diminuição da carga horária.

Em caso de não execução da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA durante os meses de janeiro e fevereiro (férias escolares/recesso escolar), a mesma não perceberá a prestação pecuniária em relação ao período.

No valor estão incluídas todas e quaisquer despesas com mão de obra, deslocamentos, combustíveis, pedágios, tributos, taxas, contribuições, impostos, Previdência Social e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

Quando da contratação da empresa deverá ser indicado o(s) profissional(is) que irá(ão) prestar os serviços objeto da licitação, sendo que a substituição posterior deverá ser informada a secretaria antecipadamente, mantendo-se as mesmas condições de habilitação previstas no edital, ou seja, não poderá haver substituição do(s) profissional(is), salvo comum acordo.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

O(s) profissional(is) que efetivará(ão) os serviços objeto da licitação estará(ão) à disposição, quando necessário, em virtude da participação em eventos ou demais apresentações características, conforme estipulado em reuniões de planejamento com a Secretaria responsável, sem quaisquer pagamentos adicionais por parte do Município.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Cras Central: Rua General Goldofim, nº241,- Fortaleza– Rio Pardo/RS

Local: Cras Jardim Boa Vista: Rua Florentino Pedro do Amaral Lisboa, nº709,– Jardim Boa Vista– Rio Pardo/RS

5.4 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de 05 anos, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula: 62065-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Gabriela Silveira Teixeira
Cargo: Dirigente de departamento
Matrícula: 62243-1
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

O pagamento pelos serviços será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, e corresponderá ao número de horas efetuadas no mês imediatamente anterior (número de horas efetivamente prestadas), mediante a apresentação das notas fiscais/faturas correspondentes, desde que os serviços estejam devidamente atestados pela unidade recebedora do serviço, obedecidos os critérios do Edital de Licitação e do contrato, devendo as taxas e impostos estar inclusos no preço cotado.

A CONTRATADA deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, contendo dia e quantidade de horas efetivamente prestadas, inclusive para acompanhar nota fiscal e empenho dos mesmos, para fins de controle e adequação dos serviços ora contratados.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Havendo prorrogação do prazo do contrato, o valor contratado poderá sofrer reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, acumulados no período compreendido entre o início e o fim do prazo ajustado no contrato, no caso de primeira prorrogação, ou no aditamento, no caso da segunda prorrogação em diante.

A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Código da natureza da despesa	Desdobramento
3.3.90.39.53.00.00	18890

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$. 106.233,60

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Pâmela Rosa Santos
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 920031346

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos



Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Secretaria